



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: 02

Proc: 491/25

PROJETO DE LEI Nº 74 / 2025

"Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser celebrado anualmente em 13 de outubro, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bertioga o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal a que se refere o artigo anterior será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, e poderá ser comemorado com atividades como:

I — Sessões solenes e homenagens;

II — palestras, seminários, jornadas e capacitações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação;

III — campanhas de conscientização sobre a importância da fisioterapia e da terapia ocupacional na promoção da qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1.242

Data 08/10/25

Hora 11:11

Funcionário Maria Clara Porto da Silva

Técnico Legislativo Administrativo

Reg. 661



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 493/25

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, poderá promover, apoiar ou firmar parcerias com conselhos profissionais, instituições de ensino e associações para a realização das atividades previstas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 07 de outubro de 2025.

Elisângela da Silva Pedroso

Vereadora



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

A fixação de um dia municipal em homenagem ao fisioterapeuta e ao terapeuta ocupacional alinha-se à legislação federal que celebra, em âmbito nacional, o dia 13 de outubro como Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, instituído pela Lei nº 13.084/2015, a qual tem por base o Decreto-Lei nº 938/1969, que regulamenta as profissões.

A fisioterapia e a terapia ocupacional desempenham papel essencial na reabilitação de pacientes, na promoção de mobilidade, na prevenção de incapacidades e na melhoria da qualidade de vida da população, sendo profissionais presentes nas unidades de saúde, hospitais, centros de reabilitação, escolas, instituições de longa permanência e no atendimento domiciliar. Instituir esta data no calendário municipal é uma forma de reconhecer publicamente esses serviços e incentivar ações locais de valorização, qualificação e conscientização.

Vários municípios brasileiros já regulamentaram data semelhante em seus calendários oficiais, adotando redações que preveem a realização de atividades comemorativas, ações de formação e parcerias com os Conselhos Profissionais, o que demonstra a viabilidade e utilidade prática da iniciativa. Exemplos recentes incluem diversas leis municipais que estabeleceram 13 de outubro como dia municipal em homenagem a esses profissionais.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05
Data 491/25

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei visando homenagear e valorizar os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais que dedicam sua atuação ao cuidado da população de Bertioga.

Atenciosamente,

Elisângela da Silva Pedroso

Vereadora